

ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2019, as 13h30min, na Alameda Oscar Hey, 99, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira HELENA PEREIRA e equipe de apoio, designadas conforme Portaria nº12/19 de 11 de janeiro de 2019 e documentos constantes do referido processo: **Pregão: 11/2019** – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões eletrônicos, magnéticos e com dispositivo de segurança (chip) ou com tecnologia similar, para o Auxílio Alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, que possibilite o seu uso na aquisição de alimentos em estabelecimentos comerciais em rede credenciada, mercados, supermercados e similares conforme especificações constantes dos anexos do Edital. A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentou-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e respectivo representante legal, como segue:

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do representante	CPF do representante
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI	20.895.286/0001-28	Ricardo Luiz dos Santos	021.090.379-11
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	09.687.900/0002-04	Sem representante	-

Logo após a Pregoeira solicitou dos interessados, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e a documentação de habilitação. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. A Pregoeira em conjunto com a equipe de apoio verificou e confirmou a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS		
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO	MOTIVO/FUNDAMENTO
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI	Classificada	Proposta de acordo com edital.
PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	Classificada	Proposta de acordo com edital.

As propostas foram rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio e proponente. O valor foi calculado sobre a menor taxa de administração ofertada. Ato contínuo, a Pregoeira convidou, o autor da proposta escrita classificada para a fase de lances a apresentar nova oferta em taxa distinta e decrescente, cujo resultado foi de (-) menos 1,66 %, conforme relatório em anexo. Os documentos de habilitação foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira, quipe de apoio e proponente.

HABILITAÇÃO	
EMPRESA	OBSERVAÇÃO
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI	Habilitada


logo após foram confirmadas a autenticidade das CNDS via internet. De acordo com relatório de classificação por fornecedor, em anexo, a empresa vencedora do certame foi:

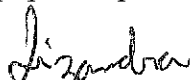
NOME DA EMPRESA	ITEM
ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI	Único

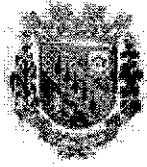
[Assinaturas manuscritas]

A empresa vencedora deverá apresentar a relação de empresas credenciadas no prazo de três dias, a contar de 18/11/19, conforme anexo X termo de referência do edital. Não houve manifestação imediata e motivada de intenção de recurso. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 11/2019, que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. O proponente não assinou a ata por motivo de viagem.


HELENA PEREIRA
Pregoeira


SUÉLLEN DA COSTA GOMES
Equipe de apoio


LIZANDRA DE SOUZA
Equipe de apoio



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

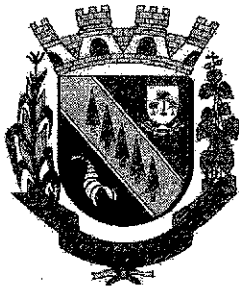
- **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**
CNPJ: 20.895.286/0001-28

DESCRIÇÃO
Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital. Valor total: R\$ 730.174,20 (setecentos e trinta mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2019.


EZEQUEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 51/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede localizada à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 20.895.286/0001-28, com sede localizada à Rua Expedicionário Holz, 550, 10º Andar, Sala 1003, América, Joinville, Santa Catarina, representada legalmente neste ato pelo senhor **RICARDO LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 3.821.109 e do CPF nº 021.090.379-11, residente e domiciliado na cidade de Joinville, Santa Catarina, denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial nº 11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

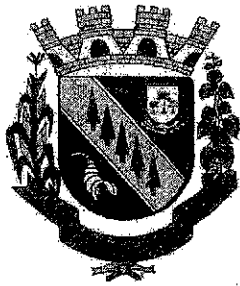
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor máximo anual estimado total de R\$ 146.034,84 (cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo, portanto, o valor mensal máximo estimado o de R\$ 12.169,57 (doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a publicação do contrato e entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais, devidamente acompanhado do relatório individual e nominal dos créditos disponibilizados no mês de referência.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.46.00.00 - Auxílio Alimentação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

A quantidade de beneficiários, o valor mensal do benefício e o valor mensal estimado poderão sofrer variações ao longo da vigência do contrato em função de dispositivos legais concedidos aos servidores sendo que tais alterações não representarão modificações nas condições contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber a prestação de serviços nas condições avençadas do contrato bem como nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos referentes ao Pregão nº 11/2019. E do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Administrar, gerenciar, emitir e distribuir os cartões eletrônicos e com dispositivo de segurança ou com tecnologia similar para o Auxílio Alimentação para os servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

b) Executar as demais determinações da maneira proposta, fornecendo todos os serviços estipulados no presente contrato bem como as obrigações estipuladas no Edital e seus anexos referentes ao Pregão Presencial nº 11/2019.

c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

d) Responder penal e civilmente pelos atos praticados por seus prepostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo-se a **CONTRATANTE** de qualquer lide indenizatória que porventura venha a ser promovida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93.

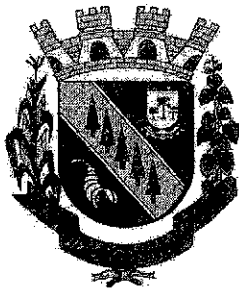
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá vigência 12 (doze) meses contados da data de assinatura do documento podendo ser renovado a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI


CNPJ: 20.895.286/0001-28


RICARDO LUIZ DOS SANTOS

RG 3.821.109

CPF 021.090.379-11

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


WAGNER FERNANDES MOREIRA
CPF: 041.689.499-23



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
em 19 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

**PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE
PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante na Ata de julgamento em que a Pregoeira e equipe de apoio, nomeada pela Portaria n° 12 de 11 de janeiro de 2019, julgou vencedora a empresa:

- ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI
CNPJ: 20.895.286/0001-28
DESCRIÇÃO

Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal, sendo lote 01, item 01, conforme especificações e demais disposições constantes no Edital.

Valor total: R\$ 730.174,20 (setecentos e trinta mil cento e setenta e quatro reais e vinte centavos)

ADJUDICAR o serviço à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração.

Telêmaco Borba, 20 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato n° 50/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: RODRIGO SCHEIDT

Objeto: Prestação de serviços técnicos e aperfeiçoamento para os vereadores Anderson Antunes, Marcos Rogério da Silva Mello e Anésio Aparecido Maia, referentes ao curso "Julgamento de Contas", a ser realizado nos dias 20 a 22 de Novembro de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, cujas disposições e especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade n° 20/2019.

Valor Total: R\$ 2.370,00 (dois mil trezentos e setenta reais), sendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) por participante.

Data: 19/11/2019

Contrato n° 51/2019

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI

Objeto: Prestação de serviços referente à administração, gerenciamento, emissão e distribuição de cartões para o auxílio alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, decorrente do Pregão Presencial n° 11/2019.

Valor Total: R\$ 146.034,84 (cento e quarenta e seis mil e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) sendo, portanto, o valor mensal máximo estimado o de R\$ 12.169,57 (doze mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Data: 20/11/2019

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	223/2019
Processo Licitatório	DISPENSA N° 25/2019
Protocolo N°	60944/2019
Data	06/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A
Objeto	MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MOTOR A DIESEL DO GERADOR DE ENERGIA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS
Valor	R\$ 13.100,33
Prazo de Vigência	Não se aplica
Prazo de Execução	Entrega única
Dotação	658-12.001.10.301.1001.2071.3390.39-494
Contrato N.º	225/2019
Processo Licitatório	PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2019
Protocolo N°	37612/2019
Data	14/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RDICOM SISTEMAS MÉDICOS LTDA
Objeto	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE IMAGENS MÉDICAS NO FORMATO DICOM (SOFTWARE PAC'S)
Valor	R\$ 75.499,20
Prazo de Vigência	24 (vinte e quatro) meses
Prazo de Execução	24 (vinte e quatro) meses
Dotação	642-12.0001.2070. 3339040570-303

Contrato N.º	/2382019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 109/2019
Protocolo N°	66492/2019
Data	19/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA MAZARI LTDA
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE FISIOTERAPIA
Valor	R\$ 76.068,00
Prazo de Vigência	06 (seis) meses
Prazo de Execução	06 (seis) meses
Dotação	651-12.001.10.30.1001.2071.3390.34-000
Contrato N.º	243/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 111/2019
Protocolo N°	68345/2019
Data	22/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	TIME COMUNICAÇÕES S/C LTDA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BLINDAGEM)
Valor	R\$ 10.918,37
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	37-02.001.04.122.0401.2003.3390.39-000
Contrato N.º	244/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 112/2019
Protocolo N°	68354/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	RONALDO PINHEIRO DE SOUZA
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA NEPOTISTAS)
Valor	R\$ 1.348,31
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000
Contrato N.º	245/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 113/2019
Protocolo N°	68370/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	ALEXANDRE RODRIGUES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA BLUE DOG)
Valor	R\$ 1.685,39
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	01 (um) dia
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000
Contrato N.º	246/2019
Processo Licitatório	INEXIGIBILIDADE N° 114/2019
Protocolo N°	68383/2019
Data	21/11/2019
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratada	VANESSA APARECIDA ALVES
Objeto	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (BANDA COVERANZA)
Valor	R\$ 3.675,08
Prazo de Vigência	02 (dois) meses
Prazo de Execução	02 (dois) dias
Dotação	36-02.001.04.122.0401.2003.3390.36-000

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Da Presidência:

HOMOLOGAÇÃO

Considerando o contido no Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial n° 12/2019, e no parecer jurídico, declaro **D E S E R T A** a licitação, que tem por objetivo a contratação de empresa para encadernar documentos oficiais da Câmara Municipal e confeccionar impressos e carimbos.

Telêmaco Borba, 22 de novembro de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

PORTARIA N.º 4290

PUBLICADO
Edição n°: 1444 de 20-11-2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO
Edição n°: 1446 de 22-11-2019
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Concessão de Adiantamento ao servidor Alexandre Sikorski.